



Capítulo IX – Da Apresentação Pessoal

Capacete para motociclista: obrigatório, como equipamento de proteção individual, somente durante os deslocamentos. As normas do INMETRO e as resoluções do CONTRAN devem ser seguidas.

Capacete para ciclista: como equipamento de proteção individual, o uso de capacete quando o militar uniformizado estiver em deslocamento deve seguir as resoluções do CONTRAN.





Capa de chuva e jaqueta de couro: Autorizado a utilização de capa de chuva de motociclista e jaqueta de couro preta, sem qualquer tipo de inscrição, sem qualquer identificação militar, sem ornamento de fios ou tiras pendendo da jaqueta e sem distintivo civil ou militar, sobrepostos ao uniforme, exclusivamente, durante os deslocamentos motorizados:



jaqueta de couro



capa de chuva

